



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 86ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 34ª Legislatura, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e pela Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais no dia vinte de agosto de 2020, quinta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Às treze horas e quarenta minutos do dia vinte de agosto de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Obras e Serviços Públicos, com a presença dos Vereadores Aristides dos Reis de Magalhães, Donizete Martins de Aguiar, Fábio Pereira Vieira, Geraldo Fonseca Neto, Jerônimo Sebastião de Oliveira, João Batista de Moura Júnior, José Jayme Carvalho da Cunha e Rogério Ferreira dos Santos. Presente na reunião a Assessora Parlamentar. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, constata a presença da Superintendente de Regulação do CISAB, Sra. Iolanda, que, de forma virtual, se faz presente nesta data para esclarecer os PLO nº 25 e 26/2020, não estando presente nenhum representante da Autarquia, uma vez que o recebimento da convocação se deu na data 19/08/2020. A Superintendente se apresenta, agradece o convite e oportunidade, informa seu cargo, se disponibiliza para esclarecer e estar presente em qualquer momento para sanar dúvidas a respeito do CISAB ou ARIS. Informa a natureza jurídica do consórcio, esclarece que há quatro anos passou a órgão regulador e que já está previsto no contrato de consórcio público do CISAB a criação da ARIS, momento em que será feita regulação por esta. Com a criação da ARIS, quando ocorrer, não terá mais custo para o Município., o valor atualmente pago será rateado entre CISAB e ARIS. Valor pago por Lima Duarte em relação ao rateio da CISAB nesta data é de R\$ 2.932,42 mensais, e em relação a regulação R\$ 2.160,01 mensais, ocorre em virtude do número de ligação de água. São feitos vários questionamentos e todos são respondidos de forma clara e objetiva. É agradecida a presença da Superintendente. Faz-se à leitura dos Projetos em pauta: **Projeto de Lei Ordinária de Iniciativa do Poder Legislativo PLOL nº 05/2020**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.584/2010, que “Define a zona de expansão urbana do Distrito de Conceição de Ibitipoca, e dá outras providências”*” e **PLOL nº 11/2020**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.584/2010, que “Define a zona de expansão urbana do Distrito de Conceição de Ibitipoca, e dá outras providências”*”. **Projetos de Lei Ordinária de Iniciativa do Poder Executivo PLO nº 15/2020**, que “*Dispõe sobre a criação do fundo municipal de meio ambiente na forma que especifica, e estabelece outras providências*”; **PLO nº 16/2020**, que “*Regulamenta o licenciamento ambiental, estabelece critérios de cálculo de custos para análise de processos de regularização ambiental no município de Lima Duarte no que menciona.*”; **PLO nº 25/2020**, que “*Ratifica a alteração, pelo Município de Lima Duarte do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.*”; **PLO nº 26/2020**, que “*Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Lima Duarte o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal Dos Serviços De Saneamento Da Zona Da Mata e Adjacências (ARIS-ZM).*”; **PLO nº 27/2020**, que “*Autoriza o Município de Lima Duarte associação Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG.*” **Em relação aos PLOL nº 05 e 11/2020**, é feito novamente esclarecimentos técnicos e esclarecidas dúvidas. Verifica que a audiência pública em relação aos projetos está marcada para o dia 24 próximo. **Processo nº 1072050 – referente a Parecer Prévio sobre as contas do Município, Exercício Financeiro 2018. Em relação aos Projetos de Leis do Poder**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Executivo, PLO nº 15/2020 e 16/2020, verifica que a convocação do Secretário ocorreu no dia 19/08, e, conforme ofício, nesta data não é possível sua presença, razão pela qual determina seja feita nova convocação. **Em relação aos PLO nº 25/2020 e 26/2020**, conforme solicitado pelos vereadores presentes, o Presidente da Comissão de Legislação e Justiça solicita o encaminhamento de ofício, convocando a Diretora do DEMAÉ para prestar esclarecimentos na próxima reunião de Comissões, conforme deliberado e aprovado pela Comissão. **Em relação ao PLO nº 27/2020**, faz-se a leitura do ofício solicitando a retirada do projeto pelo Prefeito. **Em relação ao Processo nº 1072050/TCEMG**, referente ao encaminhamento à Câmara Municipal de Parecer Prévio sobre as contas do Município, Exercício Financeiro 2018, a assessora esclarece aos Vereadores o procedimento referente ao processamento para análise e votação do Parecer Prévio, esclarece que as Contas do exercício 2018 foram aprovadas pelo TCEMG, conforme voto do Relator; que o parecer prévio do TCEMG só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros desta Casa, conforme previsão na LOM, e, em sendo o caso de rejeição, peças de informação deverão ser encaminhadas ao MP para as providências que forem apontadas. Tendo em vista a necessidade de assegurar a ampla defesa e o contraditório, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas solicita o envio de ofício ao Presidente da Câmara para que este encaminhe ao atual gestor e gestor da época (2018) ofício com vista para manifestação no prazo de dez dias, para posterior prosseguimento do processo, apontando que o processo deverá ficar a disposição dos cidadãos para vista e análise. A assessora esclarece que será solicitada ao assessor contábil a análise do processo de contas junto à CFOTC na próxima reunião de comissões, para que questões contábeis sejam melhores esclarecidas. Assegurando o cumprimento da LOM e da LRF, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas solicita seja encaminhado ofício ao Prefeito para que ocorra a apresentação e prestação de contas, conforme disposto nas leis vigentes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quarenta e sete minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -